

EDITAL DE ALOCAÇÃO DE EXCEDENTES– PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – ANO LETIVO 2026

EDITAL DE CONVOAÇÃO PARA **ALOCAÇÃO DE EXCEDENTES** DO MÓDULO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – Atuação 2026.

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino – Região de Votorantim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 66.799/2022, da Resolução SEDUC nº 146/2025, da Resolução SEDUC nº 163/2025 e das Portarias DIPES nºs 15, 16, 17 e 19/2025, convoca os docentes temporários inscritos para alocação de excedentes do Programa de Ensino Integral, conforme segue:

DATA: 19/12/2025

HORÁRIO: 09h00

Local: Unidade Regional de Ensino de Votorantim – Rua Sete de Setembro, 311 – Parque Bela Vista – Votorantim –SP. (presencial)

SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESSA SESSÃO DE ALOCAÇÃO O DOCENTE TEMPORÁRIOS **EXCEDENTES NO MÓDULO PEI.**

Data 19/12/2025 9h00 às 12:00	ALOCAÇÃO de vagas para Professor de Educação Básica-Anos Finais e Ensino Médio.	CATEGORIA O	Docentes das áreas de Linguagens e Humanas.
Data 19/12/2025 13h00 às 17h00	ALOCAÇÃO de vagas para Professor de Educação Básica-Anos Finais e Ensino Médio.	CATEGORIA O	Docentes das áreas de Matemática e Ciências da Natureza.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Para esta etapa de ALOCAÇÃO das vagas das unidades escolares que ofertam o Programa Ensino Integral, poderão participar os docentes categoria O, indicados à permanência excedentes no módulo da unidade escolar.

2. No ato da sessão do processo de ALOCAÇÃO, em nível de Unidade Regional de Ensino, o docente deverá apresentar a seguinte documentação:

- Declaração de Excedente (documento físico/impresso), em papel timbrado da escola de origem, com data, assinatura e carimbo do Diretor de Escola/Escolar;
- RG;
- CPF;
- Diploma e histórico escolar;
- Professor de Educação Física deverá entregar prova do registro profissional obtido no sistema CONFEF/CREFI vigente (cópia para entregar);

3. O candidato inscrito e classificado deverá comprovar, no ato, a veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, a exatidão das declarações e regularidade da documentação, sob pena de desclassificação do certame.

5. O docente que, por quaisquer motivos, não comparecer a sessão de alocação das vagas das Unidades Escolares que ofertam o Programa Ensino Integral – PEI, será de imediato, desclassificado do processo.

* As vagas serão disponibilizadas no dia da alocação.

Votorantim, 17 de dezembro de 2025.

Tereza Leonor A. B. G. Milano

Coordenadora Dirigente Regional de Ensino de Votorantim